



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO

**RESOLUÇÃO Nº 485, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Ementa: altera a Resolução do CRMV-GO nº 481, de 16 de julho de 2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "i" do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

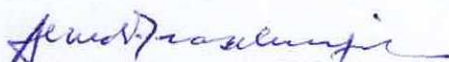
CONSIDERANDO a deliberação da 766ª Reunião da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, de 25 de novembro de 2013,


**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Resolução CRMV-GO nº 481, de 16 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Criar no Quadro de Pessoal da autarquia 01 (um) cargo em comissão, nos termos da do artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, de Assessor Administrativo, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente, com salário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem jornada fixa, desde que atenda às necessidades do cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º/12/2013, revogada as disposições em contrário.

  
**BENEDITO DIAS DE O. FILHO**  
Méd. Vet. CRMV-GO nº 0438  
Presidente

  
**INGRID BUENO ATAYDE**  
Méd. Vet. CRMV-GO 2738  
Secretária-Geral

